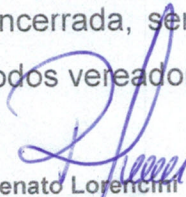
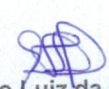
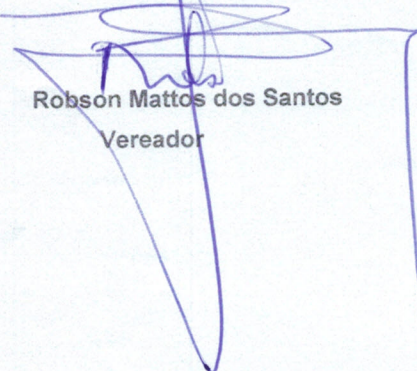


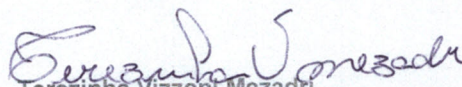
ATA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA. As 14h00min, do dia 07 de junho de 2017, reuniram-se os vereadores Alexandre Lopes Assad, José Maria Simões Brandão, Renato Lorencini, Terezinha Vizzoni Mezadri, Sérgio Luiz da Silva Jesus, Robson Mattos dos Santos, o Subprocurador Dr. Marcelo Amaral, o responsável da seção de acompanhamento de Processo Legislativo Sr. Romulo da Matta Igreja, o Assessor de Mesa e Comissões Sr. Hérisom Estavam Ribeiro. Passando para ordem do dia, foram discutidos nas comissões os seguintes projetos: Projeto de Lei nº35/2017 – Poder Legislativo-institui o dia municipal do ciclista, no âmbito do município de Anchieta, a ser comemorado no dia 1º de setembro e dá outras providencias, o corpo jurídico da câmara não visualiza incondicionalidade. Em seguida o relator concedeu parecer favorável da CJRF. Projeto de Lei nº 35/2017- Poder Legislativo- dispõe sobre aplicação de multa ao cidadão que for flagrado jogando lixo nos logradouros públicos fora dos equipamentos destinados para este fim, Renato disse, que por ora constata-se a princípio uma inconstitucionalidade no art. 3º, §1º pois cria uma atribuição a guarda Municipal, sendo necessário uma melhor análise do projeto. Em seguida, o vereador autor da propositura diz que a matéria é de suma importância na medida que deve-se criar um hábito no cidadão a manter a cidade limpa, e esse trabalho de fiscalização contribui muito. O vereador Alexandre na oportunidade, solicitou que a equipe de apoio das comissões fizesse uma pesquisa sobre a existência de lei que trata sobre a arborização no Município. Em seguida o relator da CRJF disse que o projeto ficará nas comissões para ser feito uma melhor análise. Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº02/2017 – Poder Legislativo-que institui a obrigatoriedade de uso de água pluvial e reuso de água nas edificações públicas e novos empreendimentos no Município de Anchieta, o relator Renato disse que a Lei Complementar nº34/2015 já trata deste assunto, e que inclusive o vereador Alexandre já havia feito projeto semelhante mas o artigo 262 da Lei Estadual no artigo 262 é taxativo ao determinar que a lei Orgânica Municipal deve prever. Em seguida o vereador Renato disse, que o parecer será pela constitucionalidade para atender uma determinação daquela legislação Estadual. Alexandre em aparte, solicitou que o projeto fosse emendado no sentido de contemplar a água do ar condicionado. Renato disse que no seu

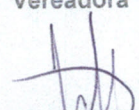
jurídico dado no projeto que deu origem a lei nº890/2013. Quanto ao Projeto de Lei nº10/2017- Poder Executivo- que dispõe sobre a LDO, o vereador Renato disse que o prazo de emendas dos vereadores já expirou, mas nada impede de que seja aceita pela comissão de finanças e Orçamento uma vez que o projeto caminhará para esta comissão. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada, sendo esta Ata devidamente lavrada, lida, aprova e assinada por todos vereadores presentes.

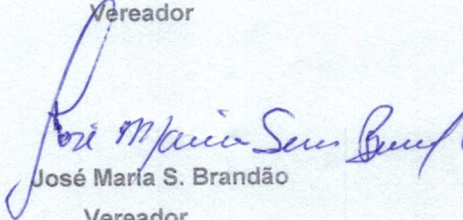

Renato Lorenchini
Vereador


Sergio Luiz da Silva Jesus
Vereador


Robson Mattos dos Santos
Vereador


Terezinha Vizzoni Mezadri
Vereadora


Alexandre L. Assad
Vereador


José Maria S. Brandão
Vereador

